



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a firmar convênio com o Nova Fátima Country Club e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: - Fica autorizado o Legislativo Municipal a firmar Convênio com o Nova Fátima Country Club, para fins de utilização das instalações do Clube como sócio usuário pelos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, bem como os Vereadores em exercício, através de contrato individual.

Art. 2º: - Fica autorizado a retenção do valor contratado junto aos vencimentos dos servidores e vereadores do Legislativo Municipal e o repasse mensal ao Nova Fátima Country Club pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Nova Fátima.

Art. 3º: - Os valores e condições de uso serão pactuados através de Termo de Convênio.

Art. 4º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente

Claudete Foganhole de Oliveira
1º Secretária